

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000056

LEI N. 3.547 - DE 6 DE JUNHO DE 2002
**Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao Centro Espírita "A Caminho da Luz", para cobertura de despesas com a construção de quatro salas de aulas para profissionalização - corte, costura e artesanato -, além de uma livraria/biblioteca, já em andamento.

Art. 2º Para ocorrer às despesas de abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos de anulação, total ou parcial, de dotações do orçamento vigente e os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 6 de junho de 2002.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -